



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 670/2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 614, de 12/12/2007, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no aumento das metas físicas e monetárias do Projeto nº 5.022 – Programa de Preservação, Revitalização e Difusão da Cultura Municipal, constante dos Anexos dos Objetivos, Metas e Prioridades, em conformidade com os Anexos apresentados e partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 613, de 12/12/2007 e a Lei do Orçamento Anual nº 615, de 12/12/2007, do exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), nos Projetos e Atividades já existentes a seguir discriminados:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0020.2.021 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Educação	
3.1.90.11.00.00.00.00.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	15.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
13.391.0247.5.022 Programa de Preservação, Revitalização e Difusão da Cultura Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
27.812.0225.2.028 Adm dos Bens e Serviços do Esporte	
3.1.90.11.00.00.00.00.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0102 Obrigações Patronais	2.000,00
13.392.0247.2.027 Adm dos Bens e Serviços da Cultura	
3.1.90.04.00.00.00.00.0102 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
07 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	
01 Departamento de Agricultura	
20.122.0023.2.029 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Agricultura	
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Suplementação	98.500,00

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial das dotações a seguir especificadas:

	R\$
02 Poder Executivo Municipal	
01 Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0021.2.013 Adm e Desenv dos Bens e Serv do Gabinete	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
03 Divisão de Contabilidade e Orçamento	
04.121.0021.2.020 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Div de Cont e Orç	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0020.2.022 Adm e Desenv dos Bens e Serv do Ensino Regular	
3.1.90.13.00.00.00.00.0102 Obrigações Patronais	51.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12.361.0020.5.020 Gerenciamento e Melhoramentos nas Escolas do Ens Fundamental	
4.4.90.61.00.00.00.00.0102 Aquisição de Imóveis	10.000,00
12.365.0020.2.023 Adm e Desenv dos Serv do Ensino Infantil	
3.3.90.14.00.00.00.00.0102 Diárias – Civil	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
12.366.0020.2.024 Adm e Desenv dos Serv da Educ Jovens e Adultos	
3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção	700,00
12.365.0185.5.019 Implantação da Creche Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	800,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
01 Departamento de Agricultura	
20.605.0023.5.044 Energias Renováveis e Sustentabilidade Rural	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.605.0023.5.045 Instalação da Unidade de Processamento de Oleaginosas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	11.000,00
Total da Suplementação	98.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 24 de outubro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal